



LEI Nº 2.930/2022

EMENTA: Dá denominação ao Campo de Futebol de Lages, como: DR. ETTORE LABANCA, e dá outras providências.

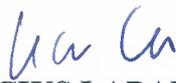
O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se **DR. ETTORE LABANCA** o campo de futebol, localizado no Loteamento Pedro Rufino, próximo à Av. Joventino Ferreira de Lima, no Distrito de Lages, neste município.

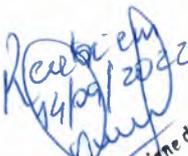
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de Setembro de 2022.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município


Recebido em
24/09/2022
Gloria Reizne de Moura